

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2015

O **INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL**, através da Comissão Permanente de Licitação – COMPEL, designada pela Portaria nº. 374/2014 – PORTARIA NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA de 02 de setembro de 2014, mediante **PREGOEIRA**, torna público que, conforme autorizações contidas no processo administrativo nº **017/2015** realizará licitação na modalidade de **PREGÃO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal n.º 4.071, de 04 de fevereiro de 2005, e legislação pertinente, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

**DATA DE ABERTURA:** 12/08/2015  
**HORÁRIO:** 10:00 horas

**LOCAL:** Sala de Reunião do ISSM, situada na Av. Francisco Drumond s/nº, térreo do Prédio Vermelho – Camaçari - Bahia.

### 1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1 Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.2 Decreto Municipal nº 4.071/05;
- 1.3 Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente.
- 1.4 Lei Complementar nº 123/2006
- 1.5 Lei Municipal 803/2007.
- 1.6 Lei Federal 12.440/11

### 2. OBJETO

**2.1** Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal**, quantificados e especificados no **Anexo I** deste Edital, conforme **processo nº 17/2015**.

**2.2** A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** Os documentos deverão ser apresentados na forma do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.2** Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital, e:

**3.2.1** Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal;

**3.2.2** Não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente).

**3.2.3** Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1 Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo as Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL – COMPEL Nº 05/2015  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA**

**ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL – COMPEL Nº 05/2015  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA**

4.2 A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme **Anexo II**, deverá ser apresentado por fora do Envelope nº 02 Documentos de Habilitação, juntamente com a Carta de Credenciamento ou outro documento conforme item 4.3.

#### **4.3 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:**

4.3.1 Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório junto à pregoeira, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

4.3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, ou Carta de Credenciamento (**Anexo III**) com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.3.2.1 O **credenciamento** de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação", **acompanhado do contrato social da licitante, o qual fará parte integrante dos documentos de habilitação.**

4.3.3 Quando na firma ou denominação social da Microempresa ou da empresa de Pequeno Porte não constar, respectivamente, as abreviações "ME" ou "EPP", será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, relativa ao último exercício social, já exigível;
- c) Declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da Lei, o seu enquadramento como Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP).

4.3.4 Uma vez entregue todas as credenciais não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso os presentes concordarem expressamente e com unanimidade, devendo esta circunstância ficar consignada na ata da sessão.

## 5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do **Anexo I** deste ato convocatório, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, carimbo do CNPJ, telefone/fax/contato da empresa.

b) Quando ofertada mais de uma marca pelo mesmo preço para o mesmo item, fica reservado à - Comissão Permanente de Licitação o direito de escolha da marca.

c) Preço unitário para cada item expresso em moeda nacional e **menor preço global por lote**, inclusas todas as despesas com instalação, tributos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas, para entrega nos locais determinados na Autorização de Fornecimento.

c.1) Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

d) O **pagamento** será efetuado contra entrega dos materiais e será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada.

e) A vigência do Contrato será de **4 (quatro) meses**, contados a partir de sua assinatura.

f) Prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias**;

g) Telefone, fax e contato da licitante;

**5.2 A licitante deverá juntar à proposta de preços dados do representante legal (nome, números de identidade e CPF), com poderes específicos para assinar o Contrato de Fornecimento, conforme modelo do Anexo V deste edital.**

5.3 A licitante poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnico sobre o material ofertado, conforme especificações do material solicitado.

5.4 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

5.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

5.6 Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais e custos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto desta licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a licitante.

5.7 Não serão admitidas cotações de preços para o objeto licitado, produtos reconicionados ou recuperados sob qualquer forma.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal, no **Projeto/Atividade 2023, Elemento de Despesa: 3390.30.00.00, Fonte 0203018** para o corrente exercício.

## 7. HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

7.2 Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

### 7.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 7.2.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante.
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito/CND.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- d) Prova de Regularidade perante a Justiça do trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

### 7.2.3 Qualificação Técnica

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou esta fornecendo materiais compatíveis em característica, quantidade e prazo com o objeto desta licitação.

a.1 Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou do mesmo ramo de atividade.

### 7.2.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no **máximo 90 (noventa) dias**, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação, caso não conste na certidão a sua validade.

**7.2.5 Declaração assinada pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

7.3 Os documentos de habilitação exigidos no subitem **7.2.2** poderão ser substituídos pelo CRC – Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Secretaria da Administração do município de Camaçari – CADFOR, sendo necessário que os mesmos se encontrem dentro da validade.

**8. DA SESSÃO DO PREGÃO**

8.1 A sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á de acordo com o roteiro estabelecido neste Capítulo;

8.2 Abertura da sessão pela pregoeira, após o que, não mais serão admitidos novos proponentes;

8.3 Identificação e credenciamento de 01 (um) representante por empresa, na forma do item 4.3 deste Edital;

8.4 Os documentos de credenciamento passarão a compor o processo;

8.5 Recolhimento dos envelopes "proposta" e "documentos de habilitação";

8.6 Abertura dos envelopes "proposta" e leitura, em voz alta, dos preços cotados;

8.7 Análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

8.7.1 Na classificação das propostas, serão considerados, para fins de apuração do menor preço, os custos acessórios e encargos tributários incidentes sobre o preço para as aquisições;

8.8 Indicação dos licitantes que participarão da rodada de lances verbais;

8.8.1 Da rodada de lances verbais participará o licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas de preços situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço;

8.8.2 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, na rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos;

8.9 Rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário a pregoeira;

8.9.1 A convocação para a oferta de lances, pela pregoeira, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, que definirá a sequência dos lances seguintes;

8.9.2 O licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 8.9.1, quando convocado pela pregoeira, será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas;

8.10 Ordenamento das empresas por preço;

- 8.11 Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo a pregoeira decidir motivadamente a respeito;
- 8.12 Negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;
- 8.13 Verificação das condições de habilitação do licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;
- 8.14 Aclamação do licitante vencedor;
- 8.15 Vistos e rubricas, pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;
- 8.16 Manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;
- 8.17 Adjudicação do objeto ao vencedor;
- 8.18 Fechamento e assinatura da ata da reunião pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes;
- 8.19 Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor;
- 8.20 No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## **9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 9.1 Para julgamento será adotado o critério de **menor preço global por lote**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital;
- 9.2 A não cotação de qualquer item pertencente a um lote ensejará a desclassificação do respectivo lote.
- 9.3 A Comissão poderá, a juízo da autoridade competente, desclassificar qualquer licitante, se tiver conhecimento de fato anterior, no curso, ou posterior ao julgamento da licitação, que denuncie dolo ou má fé, ou que comprometa a capacidade ou idoneidade administrativa, técnica ou financeira da licitante, garantida a prévia defesa, disso não resultando para a mesma, direito a qualquer ressarcimento ou indenização.

## **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso.
- 10.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## 11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 Até o segundo dia útil antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.2 Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 Não serão conhecidas às impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, nem enviados via fax ou e-mail.

11.4 A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, no endereço: **INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL – COMISSÃO DE LICITAÇÃO – RUA FRANCISCO DRUMOND, S/Nº - CENTRO ADMINISTRATIVO – CAMAÇARI/BAHIA-CEP: 42.800-500**, no horário das 08:00 às 14:00 horas, o qual deverá receber, examinar e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência.

## 12. RECURSOS

12.1 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

12.1.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da pregoeira poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo obrigatoriamente protocolar na recepção da CMP memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

12.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

12.2 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.3 Os recursos contra decisões da pregoeira, em regra, terão efeito suspensivo, sendo este restrito ao lote objeto das razões oferecidas.

12.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 Os recursos e contra-razões de recurso deverão ser dirigidos a pregoeira, no endereço: **INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL - COMISSÃO DE LICITAÇÃO – RUA FRANCISCO DRUMOND, S/Nº - CENTRO ADMINISTRATIVO – CAMAÇARI/BAHIA-CEP: 42.800-500**, no horário das 08:00 às 17:00 horas, o qual deverá receber, examinar e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência.

12.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados após os respectivos prazos legais e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, nem recursos enviados via fax ou e-mail.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no ISSM, localizada no térreo do Prédio Vermelho da Prefeitura de Camaçari, situada na Av. Drumond s/nº, Centro Administrativo, **fax (71) 3621-6617**.

### 13. INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o ISSM poderá emitir a nota de empenho ou firmar contrato específico com o proponente vencedor, visando à execução do objeto desta licitação.

13.2 O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador;

13.3 É facultado à Administração, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirar a Nota de empenho ou assinar o Contrato nas mesmas condições do primeiro colocado ou ainda revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícias;

13.4 A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 14. ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

14.1 Os materiais deverão ser **entregues, em até 05 (cinco) dias** após recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente.

14.2 Os materiais serão recebidos nas seguintes condições:

14.2.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

14.2.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

14.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

14.4 Correrá por conta da contratada, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

14.5 Para materiais importados deverão ser apresentadas as respectivas guias de importação, constando a data de entrada no Brasil e número de série do material.

### 15. PAGAMENTO

15.1 O **pagamento** será efetuado contra entrega dos materiais e será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada em até 20 (vinte) dias;



15.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;

15.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

## **16. PENALIDADES**

16.1 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação;

16.2 A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

## **17. SANÇÕES**

17.1 A adjudicatária CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

17.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

17.1.2 Multas de até:

17.1.2.1 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Autorizações de Fornecimento, limitadas a 20% (vinte por cento) do valor da fatura;

17.1.2.2 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% (vinte por cento) do valor da fatura;

17.1.2.3 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% (vinte por cento) do valor da fatura.

17.1.3 a multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

17.1.4 suspensão do direito de contratar com o Município de Camaçari, pelo período máximo de 05 (cinco) anos;

17.1.5 o valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem;

17.2 As multas previstas no subitem 17.1.2 deste instrumento poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário;

17.3 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do ISSM;

17.4 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa;

17.5 Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, à contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

## **18. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº123/06).**

18.1 Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item **18.1.1**, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.1.2.1. Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, será facultado à Comissão de Licitação declarar vencedor do certame o licitante, efetivamente habilitado, que tenha apresentado a melhor proposta, ou revogar a licitação.

18.2. Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

18.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

18.3. Para efeito do disposto no item **18.2**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**b)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **18.2.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **18.2.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

18.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item **18.3**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

18.5. O disposto nos itens **18.2** e **18.3** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.6. Independente do disposto nos itens **18.2** e **18.3**, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente;

19.2 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos;

19.3 Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público do ISSM.

19.4 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Diretor Superintendente revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;

19.5 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis;

19.6 É facultado a pregoeira ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

19.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta;

19.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do ISSM, a finalidade e a segurança da contratação;

19.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município;

19.11 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela pregoeira com base na legislação vigente;

19.12 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

19.13 Fica designado o foro da Cidade de Camaçari, Estado da Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **20. Anexo do Edital**

Anexo I Termo de Referência  
Anexo II Proposta de preço (modelo);  
Anexo III Declaração de atendimento às condições de habilitação (Modelo);  
Anexo IV Carta de credenciamento (modelo)  
Anexo V Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF;  
Anexo VI Dados do representante legal para assinatura do Contrato.  
Anexo VII Minuta do contrato.

Camaçari/BA, 28 de julho de 2015.

**Jocilene Sena Pessoa**  
**Pregoeira**

**PREGÃO PRESENCIAL - COMPEL Nº  
05/2015**

**ANEXO I**

**INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL  
INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 17 / 2015**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente.

**2. JUSTIFICATIVA**

Atender as demandas do ISSM - Instituto de Seguridade do Servidor Municipal, proporcionando condições de estrutura e qualidade para a realização de suas atividades.

**3. PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato será de 5 (cinco) meses, contados a partir de sua assinatura.

**4. ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	65333	TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR PRETA, FRASCO 40ML.	2	FR		
2	76992	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 50 PARES.	30	PC		
3	77227	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 AMARELO, GRAMATURA 75G/M2 MEDINDO 210X297MM , PACOTE COM 100 UNIDADES.	3	PC		
4	71695	APONTADOR MANUAL PLÁSTICO, 01 FURO, SEM RESERVATÓRIO, 30 X 30MM.	10	UN		
5	76381	BLOCO AUTO ADESIVO TIPO POST-IT TAMANHO APROXIMADO DE 38X50MM, PACOTE COM 4 UNIDADES.	25	PC		
6	71379	BLOCO AUTO ADESIVO TIPO POST-IT TAMANHO APROXIMADO DE 76X102MM,	25	BL		
7	65824	BORRACHA BICOLOR, COR AZUL E VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34MMX22MMX8MM VARIAÇÃO 10%.	15	UN		
8	71777	BORRACHA ESCOLAR, COR BRANCA, PARA APAGAR ESCRITA À LAPIS, 10,5 X 29,5 X 39,5MM, VARIAÇÃO 5%.	10	UN		
9	76983	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA, COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO, COR VERDE , MEDINDO 130X245X360MM	80	UN		
10	75238	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, CORPO EM PLÁSTICO	350	UN		

		TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADADO 140MM, RECIPIENTE DE CARGA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 103,5MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, PONTEIRA, TAMPA E TOPETEIRA DE ENCAIXE, COR AZUL, TINTA NA COR AZUL.				
11	77274	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADADO 140MM, RECIPIENTE DE CARGA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 103,5MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, PONTEIRA, TAMPA E TOPETEIRA DE ENCAIXE, COR PRETA, TINTA NA COR PRETA	150	UN		
12	73638	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA, NÃO TÓXICA, CORPO EM PLÁSTICO GRAVADO COM MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM 12 CORES ACONDICIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3	PC		
13	75240	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADADO 140MM, RECIPIENTE DE CARGA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 103,5MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, PONTEIRA, TAMPA E TOPETEIRA DE ENCAIXE, COR VERMELHA, TINTA NA COR VERMELHA.	100	UN		
14	65645	CANETA MARCA TEXTO, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE NA COR AMARELA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO	20	UN		
15	65647	CANETA MARCA TEXTO, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE NA COR ROSA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO	10	UN		
16	65646	CANETA MARCA TEXTO, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE NA COR VERDE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO.	20	UN		
17	76985	CANETA MARCADORA PERMANENTE PARA CD, COR PRETA.	2	UN		
18	67397	CLASSIFICADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.	150	UN		
19	74290	CLASSIFICADOR EM PLÁSTICO SEM ELÁSTICO, TAMNHO OFÍCIO,	50	UN		

		TRANSPARENTE				
20	64165	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 2/0 (DOIS), CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20.	40	CX		
21	64159	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 3/0 (TRÊS), CAIXA COM 100 UNIDADES. - MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20.	30	CX		
22	71720	COLA BASTÃO ATÓXICA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 7,8G.	10	UN		
23	67573	COLA LÍQUIDA ATÓXICA PARA MADEIRA, PAPEL E TECIDO, EMBALAGEM TUBO COM 90G.	5	UN		
24	67893	COLCHETE PARA PAPEL Nº 7, CHAPA DE AÇO ESTENHADO, COM CABEÇA RECRAVADA, LATONADA, COMPRIMENTO 31MM, CAIXA COM 72 UNIDADES.	10	CX		
25	76986	ELÁSTICO PARA CÉDULA EM LATEX OU BORRACHA, TIPO NORMAL, TAMANHO Nº 18, COMPRIMENTO 80MM, EMBALAGEM COM 50G	10	PC		
26	66394	ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO, LAMINA LARGA DIVIDIDA, DIMENSÕES DE 18 X 105MM.	5	UN		
27	75012	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, COM 15 CM.	10	UN		
28	76990	FITA ADESIDA EM CELULOSE TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 12MMX10M	25	UN		
29	76991	FITA ADESIVA EM CELULOSE TRANSPARENTE, ROLO COM 48MMX50M	30	RL		
30	65835	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 200 X 60 X 50 MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM. DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACAS AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRÉ-TEMPERADA E RESISTENTE. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 200 GRAMPOS 26/6, APOIO DA BASE EM PVC. .	15	UN		
31	74888	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, ARAME NIQUELADO, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS, EMBALAGEM CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	30	CX		

32	76994	LAPISEIRA PROFISSIONAL, CORPO PLÁSTICO OPACO, PONTA SEMI-RETRATIL, ACABAMENTO CROMADO, ENTRADA PARA ARMAZENAMENTO DE GRAFITE, PARTE SUPERIOR, TAMBÉM COM ACABAMENTO CROMADO, BORRACHA APAGADORA DE GRAFITE, DIAMETRO 0,7 MM	10	UN		
33	70680	LAPISEIRA PROFISSIONAL, CORPO PLÁSTICO OPACO, PONTA SEMI-RETRATIL, ACABAMENTO CROMADO, ENTRADA PARA ARMAZENAMENTO DE GRAFITE, PARTE SUPERIOR, TAMBÉM COM ACABAMENTO CROMADO, BORRACHA APAGADORA DE GRAFITE, DIAMETRO 0,9 MM.	10	UN		
34	71749	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, TIPO BROCHURA, COM 100 FOLHAS, COM APROXIMADAMENTE 160 X 215MM	15	UN		
35	71673	MINA GRAFITE, TIPO 2B, 0,9MM, EMBALAGEM TUBO COM 12 GRAFITES.	5	TB		
36	76996	PAPEL COUCHE ESPECIAL A4, 360G/M2, IMPRESSORA LASER, JATO DE TINTA, COR BRANCO, CONFORME NORMA DA ABNT NM-ISO A216, 210 X 297MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	60	PC		
37	76401	PAPEL OFICIO A4, BRANCO , 75G 210X297MM, COM 500FOLHAS	500	RM		
38	71683	PASTA SUSPensa, MARMORIZADA PLASTIFICADA, TAMANHO OFÍCIO, 240G/M2, SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO, EXTREMIDADE PLÁSTICA RESISTENTE, VISOR E ETIQUETA, COR VERDE, 235 X 360MM, VARIAÇÃO 2MM.	250	UN		
39	71759	PRANCHETA EM ACRÍLICO, FORMATO OFÍCIO, PRENDEDOR DE PAPEL CROMADO, 215 X 315MM.	3	UN		
40	76458	TESOURA MODELO DOMÉSTICA, EM AÇO POLIDO, 8 POLEGADAS, PRÓPRIO PARA CUTELARIA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA.	5	UN		
41	77001	PASTA,CLASSIFICADOR, EM PLASTICO RESISTENTE, COM ABAS E ELASTICO, INCOLOR, DIMENSÕES 245 X 335 X 40MM,PODENDO VARIAR EM ATÉ + 10%	20	UN		
42	77232	ENVELOPE, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO VAI E VEM, 260MMX350MM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 FECHAMENTO NA ABA COM 2 BOTÕES E CORDÃO, LOMBADA N	50	UN		
43	64770	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 45 CM DE LARGURA X 25 M DE COMPRIMENTO.	1	RL		
44	65806	CLIPS PARA PAPEL Nº 8/0, ARAME DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	10	CX		
45	66366	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NUMERO 0 (ZERO). CAIXA COM 100 UNIDADES. CONFORME NORMA SAE	15	CX		



		1010/20				
46	64149	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 01 (UM), EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. -MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20.	20	CX		
47	71566	FITA ADESIVA CREPE, ROLO 50MM X 50M.	2	RL		
48	76480	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, PONTA INDEFORMÁVEL, ESCRITA MACIA, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, ESCRITA SEM FALHAS NA TINTA E COM DURABILIDADE DE USO (TINTA DURÁVEL), GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS, NÃO RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	1	CX		
49	73663	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL, PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO 10 (DEZ) CENTÍMETROS.	5	UN		
50	73660	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO 10 (DEZ) CENTÍMETROS.	5	UN		
51	77000	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	5	UN		
52	73705	LAPIS MINA GRAFITE Nº 2, SEXTAVADO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO COMPRIMENTO 175MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO.	200	UN		
53	77326	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 33,9, COMPRIMENTO 101,6, FORMATO RETANGULAR 14 ETIQUETAS POR FOLHA EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS	5	PC		
54	77330	ETIQUETA ADESIVA P/CODIFICAÇÃO 16MM OURO 150 UN	10	PC		
55	77331	ETIQUETA ADESIVA P/CODIFICAÇÃO 16MM PRATA 150 UN	10	PC		
56	77334	ETIQUETA AUTOADESIVA URGENTE 60 UN COR VERMELHO FORMATO DA ETIQUETA RETANGULAR ADESIVO PERMANENTE TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 13,0 X 44,5 QUANTIDADE DE FOLHAS 5 QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR FOLHA 12 QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR ENVELOPE 60	5	PC		
57	77337	ETIQUETA CORES DIVERSAS REDONDA ADESIVO PERMANENTE TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 19,0 ETIQUETAS POR FOLHA 63 ETIQUETAS POR ENVELOPE 756	5	PC		

58	66406	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS, VISOR LCD, CÁLCULO DE PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, INVERSÃO DE SINAIS, ALÉM DAS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS. POSSUIR MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM FUNCIONAMENTO A PILHA OU ENERGIA SOLAR	25	UN		
59	73682	ENVELOPE BRANCO, GRAMATURA 80G/M2, MEDINDO 240X340MM, MÉDIO.	300	UN		
60	74186	LAPIS DE COR, CAIXA COM 12 (DOZE) CORES VIBRANTES, ANATÔMICO, FORMATO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, PONTA RESISTENTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES.	3	CX		
61	63614	FITA ADESIVA, DUPLA FACE, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 19 MM X 30 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	10	RL		
62	65688	PAPEL METRO COR BRANCA, GRAMATURA 80G, 120CMX560M BOBINA COM 30KG.	3	BO		
63	67210	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, MULTIUSO, PARA CORREÇÃO DE ESCRITA, COR BRANCO, EMBALAGEM PLÁSTICA 18ML.	30	UN		
64	71800	PAPEL DE PRESENTE, CORES VARIADAS, ROLO DE 50X60	120	RL		
65	76998	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS, METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 40 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 160 X 110 X 80 MM, EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PINOS	3	UN		
66	74559	BOBINA PARA FAX EM PAPEL TÉRMICO, ROLO 216MM X 30M.	3	RL		
<b>VALOR GLOBAL (R\$):</b>						

## 5. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na Sede do ISSM localizada no endereço Rua Francisco Drumond, s/n, Centro Administrativo, Centro, Cep.: 42.800-500, Camaçari-Ba.

## 6. PRAZO DE ENTREGA

O material deverá ser entregue no prazo máximo de até 05 dias, contados do recebimento da AFM - Autorização de Fornecimento de Materiais.

## 7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias contados após o recebimento dos materiais, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura com os documentos fiscais legalmente exigíveis em anexos.

**PREGÃO PRESENCIAL - COMPEL Nº 05/2015**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA/ESPECIFICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 05/2015**

<b>Processo nº:</b> 017/2015	<b>Data:</b> 12/08/2015	
<b>Fornecedor:</b>		<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b>		<b>Insc. Estadual:</b>
<b>Município:</b>	<b>Estado:</b>	<b>CPF:</b>

Este Instituto em cumprimento às disposições legais torna seu interesse em adquirir os materiais abaixo especificados e convida-o a colocar **NESTE FORMULARIO ORIGINAL** os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos a primeira via em envelope que conste o número desta e o nome da Firma no dia **12/08/2015** às **10:00** h. Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo de licitação, constituindo, portanto, uma proposta cuja abertura está prevista para o dia **11/08/2015** às **10:00** h, ficando V. Sa. na obrigação de aceitar a ORDEM DE COMPRA que porventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação.

**4. ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	65333	TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR PRETA, FRASCO 40ML.	2	FR		
2	76992	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 50 PARES.	30	PC		
3	77227	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 AMARELO, GRAMATURA 75G/M2 MEDINDO 210X297MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	3	PC		
4	71695	APONTADOR MANUAL PLÁSTICO, 01 FURO, SEM RESERVATÓRIO, 30 X 30MM.	10	UN		
5	76381	BLOCO AUTO ADESIVO TIPO POST-IT TAMANHO APROXIMADO DE 38X50MM, PACOTE COM 4 UNIDADES.	25	PC		
6	71379	BLOCO AUTO ADESIVO TIPO POST-IT TAMANHO APROXIMADO DE 76X102MM,	25	BL		
7	65824	BORRACHA BICOLOR, COR AZUL E VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34MMX22MMX8MM VARIAÇÃO 10%.	15	UN		
8	71777	BORRACHA ESCOLAR, COR BRANCA, PARA APAGAR ESCRITA À LAPIS, 10,5 X 29,5 X 39,5MM, VARIAÇÃO 5%.	10	UN		
9	76983	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA, COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO, COR VERDE, MEDINDO 130X245X360MM	80	UN		

10	75238	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADADO 140MM, RECIPIENTE DE CARGA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 103,5MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, PONTEIRA, TAMPA E TOPETEIRA DE ENCAIXE, COR AZUL, TINTA NA COR AZUL.	350	UN		
11	77274	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADADO 140MM, RECIPIENTE DE CARGA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 103,5MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, PONTEIRA, TAMPA E TOPETEIRA DE ENCAIXE, COR PRETA, TINTA NA COR PRETA.	150	UN		
12	73638	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA, NÃO TÓXICA, CORPO EM PLÁSTICO GRAVADO COM MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM 12 CORES ACONDICIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3	PC		
13	75240	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADADO 140MM, RECIPIENTE DE CARGA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 103,5MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, PONTEIRA, TAMPA E TOPETEIRA DE ENCAIXE, COR VERMELHA, TINTA NA COR VERMELHA.	100	UN		
14	65645	CANETA MARCA TEXTO, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D`ÁGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE NA COR AMARELA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO	20	UN		
15	65647	CANETA MARCA TEXTO, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D`ÁGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE NA COR ROSA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO	10	UN		
16	65646	CANETA MARCA TEXTO, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D`ÁGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE NA COR VERDE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO	20	UN		
17	76985	CANETA MARCADORA PERMANENTE PARA CD, COR PRETA.	2	UN		
18	67397	CLASSIFICADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM	150	UN		

		ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.				
19	74290	CLASSIFICADOR EM PLÁSTICO SEM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, TRANSPARENTE	50	UN		
20	64165	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 2/0 (DOIS), CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20.	40	CX		
21	64159	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 3/0 (TRÊS), CAIXA COM 100 UNIDADES. - MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20.	30	CX		
22	71720	COLA BASTÃO ATÓXICA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 7,8G.	10	UN		
23	67573	COLA LÍQUIDA ATÓXICA PARA MADEIRA, PAPEL E TECIDO, EMBALAGEM TUBO COM 90G.	5	UN		
24	67893	COLCHETE PARA PAPEL Nº 7, CHAPA DE AÇO ESTENHADO, COM CABEÇA RÉCRAVADA, LATONADA, COMPRIMENTO 31MM, CAIXA COM 72 UNIDADES.	10	CX		
25	76986	ELÁSTICO PARA CÉDULA EM LATEX OU BORRACHA, TIPO NORMAL, TAMANHO Nº 18, COMPRIMENTO 80MM, EMBALAGEM COM 50G	10	PC		
26	66394	ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO, LAMINA LARGA DIVIDIDA, DIMENSÕES DE 18 X 105MM.	5	UN		
27	75012	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, COM 15 CM.	10	UN		
28	76990	FITA ADESIDA EM CELULOSE TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 12MMX10M	25	UN		
29	76991	FITA ADESIVA EM CELULOSE TRANSPARENTE, ROLO COM 48MMX50M	30	RL		
30	65835	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 200 X 60 X 50 MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM. DE ESPESURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRÉ-TEMPERADA E RESISTENTE. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 200 GRAMPOS 26/6, APOIO DA BASE EM PVC. .	15	UN		
31	74888	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, ARAME NIQUELADO, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS, EMBALAGEM	30	CX		

		CAIXA COM 5000 GRAMPOS.				
32	76994	LAPISEIRA PROFISSIONAL, CORPO PLÁSTICO OPACO, PONTA SEMI-RETRATIL, ACABAMENTO CROMADO, ENTRADA PARA ARMAZENAMENTO DE GRAFITE, PARTE SUPERIOR, TAMBÉM COM ACABAMENTO CROMADO, BORRACHA APAGADORA DE GRAFITE, DIAMETRO 0,7 MM	10	UN		
33	70680	LAPISEIRA PROFISSIONAL, CORPO PLÁSTICO OPACO, PONTA SEMI-RETRATIL, ACABAMENTO CROMADO, ENTRADA PARA ARMAZENAMENTO DE GRAFITE, PARTE SUPERIOR, TAMBÉM COM ACABAMENTO CROMADO, BORRACHA APAGADORA DE GRAFITE, DIAMETRO 0,9 MM.	10	UN		
34	71749	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, TIPO BROCHURA, COM 100 FOLHAS, COM APROXIMADAMENTE 160 X 215MM	15	UN		
35	71673	MINA GRAFITE, TIPO 2B, 0,9MM, EMBALAGEM TUBO COM 12 GRAFITES.	5	TB		
36	76996	PAPEL COUCHE ESPECIAL A4, 360G/M2, IMPRESSORA LASER, JATO DE TINTA, COR BRANCO, CONFORME NORMA DA ABNT NM-ISO A216, 210 X 297MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	60	PC		
37	76401	PAPEL OFICIO A4, BRANCO , 75G 210X297MM, COM 500FOLHAS	500	RM		
38	71683	PASTA SUSPENSADA, MARMORIZADA PLASTIFICADA, TAMANHO OFÍCIO, 240G/M2, SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO, EXTREMIDADE PLÁSTICA RESISTENTE, VISOR E ETIQUETA, COR VERDE, 235 X 360MM, VARIAÇÃO 2MM.	250	UN		
39	71759	PRANCHETA EM ACRÍLICO, FORMATO OFÍCIO, PRENDEDOR DE PAPEL CROMADO, 215 X 315MM.	3	UN		
40	76458	TESOURA MODELO DOMÉSTICA, EM AÇO POLIDO, 8 POLEGADAS, PRÓPRIO PARA CUTELARIA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA.	5	UN		
41	77001	PASTA,CLASSIFICADOR, EM PLASTICO RESISTENTE, COM ABAS E ELASTICO, INCOLOR, DIMENSÕES 245 X 335 X 40MM,PODENDO VARIAR EM ATÉ + 10%	20	UN		
42	77232	ENVELOPE, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO VAI E VEM, 260MMX350MM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 FECHAMENTO NA ABA COM 2 BOTÕES E CORDÃO, LOMBADA N	50	UN		
43	64770	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 45 CM DE LARGURA X 25 M DE COMPRIMENTO.	1	RL		
44	65806	CLIPS PARA PAPEL Nº 8/0, ARAME DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	10	CX		
45	66366	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NUMERO 0 (ZERO). CAIXA COM 100	15	CX		

		UNIDADES. CONFORME NORMA SAE 1010/20				
46	64149	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 01 (UM), EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. -MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20.	20	CX		
47	71566	FITA ADESIVA CREPE, ROLO 50MM X 50M.	2	RL		
48	76480	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, PONTA INDEFORMÁVEL, ESCRITA MACIA, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, ESCRITA SEM FALHAS NA TINTA E COM DURABILIDADE DE USO (TINTA DURÁVEL), GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS, NÃO RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	1	CX		
49	73663	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL, PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO 10 (DEZ) CENTÍMETROS.	5	UN		
50	73660	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO 10 (DEZ) CENTÍMETROS.	5	UN		
51	77000	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	5	UN		
52	73705	LAPIS MINA GRAFITE Nº 2, SEXTAVADO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO COMPRIMENTO 175MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO.	200	UN		
53	77326	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 33,9, COMPRIMENTO 101,6, FORMATO RETANGULAR 14 ETIQUETAS POR FOLHA EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS	5	PC		
54	77330	ETIQUETA ADESIVA P/CODIFICAÇÃO 16MM OURO 150 UN	10	PC		
55	77331	ETIQUETA ADESIVA P/CODIFICAÇÃO 16MM PRATA 150 UN	10	PC		
56	77334	ETIQUETA AUTOADESIVA URGENTE 60 UN COR VERMELHO FORMATO DA ETIQUETA RETANGULAR ADESIVO PERMANENTE TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 13,0 X 44,5 QUANTIDADE DE FOLHAS 5 QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR FOLHA 12 QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR ENVELOPE 60	5	PC		
57	77337	ETIQUETA CORES DIVERSAS REDONDA ADESIVO PERMANENTE TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 19,0 ETIQUETAS POR FOLHA 63 ETIQUETAS POR ENVELOPE 756	5	PC		

58	66406	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS, VISOR LCD, CÁLCULO DE PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, INVERSÃO DE SINAIS, ALÉM DAS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS. POSSUIR MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM FUNCIONAMENTO A PILHA OU ENERGIA SOLAR	25	UN		
59	73682	ENVELOPE BRANCO, GRAMATURA 80G/M2, MEDINDO 240X340MM, MÉDIO.	300	UN		
60	74186	LAPIS DE COR, CAIXA COM 12 (DOZE) CORES VIBRANTES, ANATÔMICO, FORMATO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, PONTA RESISTENTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES.	3	CX		
61	63614	FITA ADESIVA, DUPLA FACE, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 19 MM X 30 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	10	RL		
62	65688	PAPEL METRO COR BRANCA, GRAMATURA 80G, 120CMX560M BOBINA COM 30KG.	3	BO		
63	67210	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, MULTIUSO, PARA CORREÇÃO DE ESCRITA, COR BRANCO, EMBALAGEM PLÁSTICA 18ML.	30	UN		
64	71800	PAPEL DE PRESENTE, CORES VARIADAS, ROLO DE 50X60	120	RL		
65	76998	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS, METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 40 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 160 X 110 X 80 MM, EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PINOS	3	UN		
66	74559	BOBINA PARA FAX EM PAPEL TÉRMICO, ROLO 216MM X 30M.	3	RL		
<b>VALOR GLOBAL (R\$):</b>						

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

**PRAZO DE ENTREGA:**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

_____ DATA	FORNECEDOR  _____ ASSINATURA/CARIMBO
---------------	---

**OBSERVAÇÃO:** A Proposta/Orçamento deverá estar em papel timbrado, com valores unitários e total geral, CNPJ e assinatura por pessoa autorizada.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015**

**ANEXO III**

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A .....(Razão Social da empresa) ....., CNPJ n.º ....., localizada na ..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 05/2015** promovida pelo Instituto de Seguridade do Servidor Municipal, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local de data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015**

**ANEXO IV**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)**

Através da presente credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº ....., a participar da Licitação instaurada pelo Instituto de Seguridade do Servidor Municipal, na modalidade de **Pregão Presencial nº 05/2015**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015**

**ANEXO V DECLARAÇÃO DE  
ATENDIMENTO  
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (    ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

---

Licitante interessado

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015**

**ANEXO VI**

**DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**PESSOA JURÍDICA**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

NOME: \_\_\_\_\_

N.º DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

**OBS.:** Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015**

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º \_\_/\_\_/\_\_**

**Contrato de FORNECIMENTO que celebram entre si o INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL e a EMPRESA \_\_\_\_\_**

O Instituto de Seguridade do Servidor Municipal, inscrito no CNPJ nº 34.327.635/0001-10 com sede na Rua Francisco Drumond s/n.o, Camaçari – BA, representado neste ato pelo Diretor Superintendente, SR. **RENATO REIS BRITO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 991747-07– SSP – BA, inscrito no CPF sob nº 043.445.965-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e ..... (**PESSOA JURÍDICA**), sita na .... (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o nº .... (nº do CNPJ), representada neste ato por ..... (representante do contratado), (profissão, nacionalidade, estado civil, portador da carteira de identidade n.o \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº .... (nº do CPF), residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_ (endereço residencial do representante), doravante denominada **CONTRATADA**, para fornecimento do material descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **processo administrativo nº 017/2015**, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

- a) **Pregão Presencial n.º 005/2015**
- b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA em 12/08/2015**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente contrato é a **contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal, conforme processo nº 017/2015**.

1.2 A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO**

2.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal - ISSM, no **Projeto/Atividade 2023, Elemento de Despesa: 3390.30.00.00, Fonte 0203018**, para o corrente exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 O valor do presente Contrato é de **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)** fixo e irrevogável, inclusas todas as despesas com instalação, tributos, contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas, para entrega CIF (custos, seguro e frete por conta do

fornecedor), nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente.

3.2 O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado pela **CONTRATANTE** contra entrega dos materiais e será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada.

3.3 O faturamento correspondente ao presente Contrato deverá ser apresentado, pela **CONTRATADA**, através de Nota (s) Fiscal (is) em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após a emissão da Nota de Empenho.

3.4 Qualquer divergência entre a unidade de fornecimento adotada no Anexo I do edital e a Nota Fiscal, ensejará a devolução da Nota para regularização e o pagamento correspondente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 A vigência do Contrato será de **4 (quatro) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO MATERIAL**

5.1 Os materiais deverão ser entregues, em **até 05 (cinco) dias** após recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente.

5.4 O Material será recebido nas seguintes condições:

a) Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

b) Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Entregar na data apazada os materiais descrito e especificado na sua proposta, em perfeita e absoluta condição de uso, inclusive quanto à sua qualidade.

6.2 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações no fornecimento dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de quarenta e oito horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

6.4 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e anexos que integram este contrato, independentemente de transcrição.

6.5 A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de quarenta e oito horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 Efetuar o pagamento no prazo fixado pela Cláusula Terceira.

7.2 Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo a **CONTRATADA** pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;

7.3 Exigir a execução do Contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1 Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência da garantia prevista na Legislação;

8.2 A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1 A adjudicatária sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para quais haja concorrido;

b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Autorizações de Fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;

b2) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

b3) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

a) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

b) Suspensão do direito de contratar com o Município de Camaçari, pelo período máximo de 5 (cinco) anos;

c) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, feita pelo Prefeito Municipal de Camaçari, nos casos de falta grave, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município;

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1 Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

10.2 A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**, bem como na assunção do objeto do contrato pela **CONTRATANTE** na forma que a mesma determinar.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUB-CONTRATAÇÃO**

11.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

12.1 Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

12.2 A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

12.3 Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE**

13.1 Fica estabelecido que na hipótese da **CONTRATANTE** deixar de exigir da **CONTRATADA** qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Camaçari, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Camaçari, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

**RENATO REIS BRITO**  
Diretor Superintendente

---

**FORNECEDOR/CONTRATADA**